



13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

14.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e anexos.

Tianguá/CE, 12 de Março de 2020

REJARLEY VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Órgão Gerenciador

DE ACORDO:

 NATÁLIA FÉLIX DA FROTA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	 MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
--	---

Órgãos Participantes



ANEXO AO PROJETO BÁSICO
TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SESA	SEINFRA	SETAS	TOTAL
01	TONER PARA BROTHER, REF DCP L2540 DW	UNIDADE	550			550
02	FOTOCONDUTOR BROTHER, REF DCP L2540 DW	UNIDADE	272			272
03	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK YELOWW ET 365Y	UNIDADE		20		20
04	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK CYAN ET 365C	UNIDADE		20		20
05	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK MAGENTA ET 365M	UNIDADE		20		20
06	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK PRETA ET 365B	UNIDADE		40		40
07	TINTA REF. 664. CORES: PRETO, YELOWW, BLUE E MAGENTA (EPSON L3110)	UNIDADE			30	30

ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SESA	SETAS	TOTAL
8	RECARGA DE TONER LEXMARK, REF. X264DN	UNIDADE	1731		1731

ITEM COTA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SESA	SETAS	TOTAL
9	RECARGA DE TONER LEXMARK, REF. X264DN	UNIDADE	577		577

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SESA	SETAS	TOTAL
10	RECARGA DE TONER BROTHER 1602E L 2540	UNIDADE		200	200
11	RECARGA DE TONER HP LASER JET PROFISSIONAL 125 A	UNIDADE		50	50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA –S RP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE**

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

- 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E FORNECIMENTO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTAS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital.**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	SESA	SEINFRA	SETAS	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	TONER PARA BROTHER, REF DCP L2540 DW		UND.	550			550		
02	FOTOCONDUTOR BROTHER, REF DCP L2540 DW		UND.	272			272		
03	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK YELOW ET 365Y		UND.			20	20		
04	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK CYAN ET 365C		UND.			20	20		
05	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK MAGENTA ET 365M		UND.			20	20		
06	TINTA PARA IMPRESSORA: BULK INK PRETA ET 365B		UND.			40	40		
07	TINTA REF. 664. CORES: PRETO, YELOW, BLUE E MAGENTA (EPSON L3110)		UND.			30	30		

ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	SESA	SETAS	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	RECARGA DE TONER LEXMARK, REF. X264DN		UND	1731		1731		

ITEM COTA PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	SESA	SETAS	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
9	RECARGA DE TONER LEXMARK, REF. X264DN		UND	577		577		



ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	SESA	SETAS	TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	RECARGA DE TONER BROTHER 1602E L 2540		UND		200	200		
11	RECARGA DE TONER HP LASER JET PROFISSIONAL 125 A		UND		50	50		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS ___ (POR EXTENSO)

Prazo de execução dos serviços/fornecimento: 31 de Dezembro de 2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de **Tianguá**, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos serviços/fornecimento a serem executados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 2. Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Tianguá, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA –SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 3. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 4. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE), DECLARA:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tianguá, ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

[Handwritten mark]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.735.178/0001-20 e CGF. 06.920.167-1, com sede à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro - Planalto, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através das **SECRETARIAS SOLICITANTES**, doravante denominadas **CONTRATANTES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E FORNECIMENTO DE TONER, FOTOCONDUTOR E TINTAS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE** conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-SESA – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços/fornecimento, os quantitativos, os detentores do registro e seus representantes legais, encontram-se elencados no Anexos II da presente Ata de Registro de Preços das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços/fornecimento licitados deverá iniciar imediatamente, a contar da expedição da ordem de serviços/fornecimento, no local indicado pelas Secretaria(s) Municipal(is) solicitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Tianguá a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os detentores do registro serão formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de execução do serviços/fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.3. Os detentores dos preços registrados poderão ser convidados a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.4. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.5. Os serviços/fornecimento licitados serão executados mediante expedição de Ordens de serviços/fornecimento por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira das Contratantes.

7.5.1 A ordem de serviços/fornecimento será encaminhada ao contratado que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Tianguá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o detentor do preço registrado recusar-se a assinar a ordem de serviços/fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao contratado, quando regularmente solicitados os serviços/fornecimento pelo Município de Tianguá na proporção da prestação dos serviços/fornecimento, segundo as ordens de serviços/fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelos gestores das despesas, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços/fornecimento as CONTRATADAS deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Tianguá.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Tianguá-Ce – Secretaria(s) Municipal(is) solicitantes.

8.3. O Município de Tianguá-Ce efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços/fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Tianguá-Ce, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o detentor do registro das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irajustáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço/fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Tianguá-Ce solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Tianguá-Ce convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os licitantes classificados, respeitado as condições de execução dos serviços/fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Tianguá-Ce, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DO REGISTRO

9.1. São obrigações do detentor do registro:

a) Executar os serviços/fornecimento licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Tianguá-Ce, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz